

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 117/2025/CSDPEAP

Altera a Resolução n.º 51/2021 do
Conselho Superior da Defensoria
Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, inciso I, da Lei Complementar Estadual no 121/2019; art. 102, caput, da Lei Complementar Federal no 80/1994; e Regimento Interno do CSDPEAP);

CONSIDERANDO a alteração legislativa na Lei Complementar Estadual no 121/2019 promovida pela Complementar Estadual n.º 0171/2025, por meio da qual restaram efetuadas mudanças nas regras para a escolha e provimento do titular do cargo de Ouvidor-Geral da DPE/AP; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução nº 51/2021/CSDPEAP à nova regulamentação conferida pela Lei Complementar Estadual no. 121/2019 para a escolha e provimento do Ouvidor-Geral desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução n.º. 51/2021/CSDPEAP passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Esta resolução disciplina o processo de composição da lista sêxtupla para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá pelo seu Conselho Superior, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 121/2019.

Art. 2º. O Ouvidor-Geral será escolhido pelo Defensor Geral, a partir de lista tríplice formada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, dentre cidadãos de reputação ilibada, não



integrantes da Carreira, indicados em lista sêxtupla formada pela sociedade civil, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 3º. Será assegurado à sociedade civil acompanhar o processamento da escolha dos cidadãos que comporão a lista sêxtupla, atendendo as determinações desta Resolução e das demais normas exaradas pelo Conselho Superior e por outros órgãos da Defensoria Pública do Amapá.

Art. 4º. O edital convocatório, elaborado pelo Defensor Público Geral e aprovado pelo Conselho Superior, constituirá Comissão Eleitoral composta por três Defensores Públicos e respectivos suplentes, e terá competência para receber, deferir ou indeferir os registros de candidatura, decidir sobre suas impugnações, organizar a reunião pública para eleição e formação da lista sêxtupla, promover as publicações e comunicações necessárias, apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata e resolver os casos omissos, enfim praticar todos os atos necessários à realização da eleição.

Art. 6º. Após o lançamento do edital e antes do início do prazo de inscrições, será realizada audiência pública, convidados os seguimentos sociais, para apresentar os fins institucionais da Defensoria Pública, o instituto da ouvidoria externa e os critérios para formação da lista sêxtupla para escolha do Ouvidor Geral.

Art. 7º. Poderão se candidatar para formar a lista sêxtupla de indicação de Ouvidor Geral os interessados que atenderem os seguintes requisitos:

Art. 10º. A lista sêxtupla será formada pelos seis candidatos mais votados e, havendo empate, prevalecerá o mais idoso.

Art. 11. A eleição para composição da lista sêxtupla para escolha de Ouvidor- Geral será realizada em reunião pública, coordenada pela Comissão Eleitoral, com local, data e horário estabelecidos no edital de abertura. Não poderá haver antecipação da reunião, e o adiamento deverá ser publicado em edital com ampla divulgação.

§2º. O resultado da votação e formação da lista sêxtupla será apurado na reunião pública pela Comissão Eleitoral; a ata de apuração de resultados será publicada em Diário Oficial e no site da Defensoria Pública.

§3º. A impugnação sobre a apuração dos resultados e seu procedimento, inclusive recontagem de votos, poderá ser realizada até a finalização reunião pública e deverá, obrigatoriamente, constar em ata; antes de declarar o encerramento da reunião, a Comissão Eleitoral questionará aos presentes se existem impugnações.

Art. 13. Qualquer cidadão poderá promover a impugnação de componente da lista sêxtupla, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da ata de apuração no Diário Oficial do Estado; será dada oportunidade ao impugnado para exercer o direito do contraditório e da ampla defesa.

§2º. Na hipótese de exclusão fundamentada, a lista sêxtupla será reajustada pelo Conselho Superior, com os demais candidatos mais votados segundo apuração de resultados, para conter no mínimo seis nomes, desde que existam candidatos habilitados remanescentes.

Art. 14. Será encaminhada ao Conselho Superior a íntegra do processo que originou a elaboração da lista sêxtupla, sendo distribuído a relator na forma regimental, o qual emitirá voto sobre a regularidade do pleito e sobre eventuais impugnações de candidatos recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral sobre a apuração.

Art. 15. A reunião do Conselho Superior destinada à elaboração da lista tríplice de Ouvidor Geral contará com a presença da Comissão Eleitoral e, facultativamente, de representante indicado pelo Colégio das Ouvidorias das Defensorias do Brasil, que somente fiscalizarão a lisura do processo, não interferindo no processo decisório.

§3º. REVOGADO

§5º. Caso o Defensor Público Geral não efetive a nomeação dentre os candidatos indicados, será investido no cargo o candidato mais votado; no caso de empate, serão obedecidos os critérios do art. 10.

§6º. Na reunião para formação da lista tríplice, cada concorrente disporá do tempo de 15 (quinze) minutos para defender sua candidatura.

Art. 2º As alterações entram em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 05/06/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 05/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 05/06/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 05/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 05/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 05/06/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 05/06/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni goncalves, Defensor Público**, em 05/06/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0111975** e o código CRC **4379FD02**.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral – Conselheiro Presidente

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Sudefensora Pública-Geral para Assuntos Institucionais

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 562, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Sandro Renato Raiol da Silveira** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 5 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 565, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Portaria n.º 033/2025/DPG, para designar servidores como fiscais do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2023 – DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo n.º 24.0.000005305-4 – DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º – **Alterar** a Portaria n.º 033/2025/DPG, para designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato n.º 001/2023 – DPE/AP, firmado com a empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, cujo objeto trata da **prorrogação da vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses**, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com **reajuste de 4,163%** do valor inicial atualizado, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, nos termos dos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, artigo 2º da Lei n.º 10.192/2001, e artigo 13 do Decreto n.º 9.507/2018. A vigência do termo aditivo será de 19 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2027.

I – Gestora do Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Walter da Silva Araújo Filho;

III – Fiscais Administrativos: Elicarlos de Oliveira Araújo e Michelle Nascimento da Conceição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de maio de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 566, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Designação de servidores da DPE/AP para atuação no 1º Encontro de Lideranças Femininas do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000005123-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuação no 1º Encontro de Lideranças Femininas do Amapá, que será realizado no Sebrae/AP, situado na Avenida Ernestino Borges, n.º 740, Laginho - Macapá/AP, nos dias 6 e 7 de junho de 2025.

DATA 6 DE JUNHO DE 2025	
N.º	NOME
1	Adriane da Silva Oliveira
2	Alessandro Garcia Brito
3	Andréia Jordany Maciel Tolosa
4	Gabrielle Del Castillo Rodrigues
5	Lucas Soutelo Souto Pinheiro
6	Luis Cairo Ramos Chagas

DATA 7 DE JUNHO DE 2025	
N.º	NOME
1	Adriane da Silva Oliveira
2	Alessandro Garcia Brito
3	Andréia Jordany Maciel Tolosa
4	Camila Ramos de Oliveira
5	Gabrielle Del Castillo Rodrigues
6	Ingrid Valeria Teixeira Soares Dias
7	Lucas Soutelo Souto Pinheiro
8	Luis Cairo Ramos Chagas

Art. 3º. A Diretoria-Geral deverá certificar a efetiva participação dos servidores designados para atuação no presente evento, encaminhando lista de presença à Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 567, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores como fiscais do Contrato firmado por Nota de Empenho n.º 2025NE00009-DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000003821-3;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato firmado por **nota de empenho n.º 2025NE00009-DPE/AP** vinculado ao processo n.º 25.0.000003821-3 – DPE-AP, com a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, que trata da contratação para capacitação de servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, por meio de contratação de 04 (quatro) inscrições para o 5º Seminário Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 02 de junho de 2025 a 02 de setembro de 2025.

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Carmem Fabiola Pimentel Goes Lemos;

III – Fiscal Administrativo: Ilmara Maia Carvalho;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 568, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Constitui Comissão Eleitoral responsável pela elaboração do Edital do processo de eleição para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos da Resolução n.º 117/2025/CSDPEAP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 117/2025/CSDPEAP, que alterou a Resolução n.º 51/2021/CSDPEAP, a qual dispõe sobre os procedimentos para a escolha e provimento do cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria-Geral como instrumento de participação social, transparência institucional, controle social e fortalecimento do diálogo entre a sociedade civil e a Defensoria Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral encarregada da elaboração do Edital convocatório para o processo de eleição do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão Eleitoral os(as) seguintes Defensores(as) Públicos(as):

I – Defensora Pública **Renata Guerra Pernambuco**, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – Defensor Público **Roberto Coutinho Filho**;

III – Defensora Pública **Zélia Moraes da Silva**.



Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral organizar, elaborar e submeter à apreciação do Defensor Público-Geral o Edital que regulamentará o processo de eleição do Ouvidor-Geral da DPE/AP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 569, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

Designar servidores como fiscais do
Contrato n.º 026/2025-DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000004385-3;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato n.º 026/2025-DPE/AP vinculado ao processo n.º 25.0.000004385-3 – DPE-AP, com a empresa R S SARGES LTDA - ME, CNPJ: 13.344.527/0001-85, prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, com vigência de 5 de junho de 2025 a 5 de junho de 2026.

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Lucas Souto Soutelo;

III – Fiscal Administrativo: João Felipe Serra Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 570, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores como fiscais do Contrato firmado por Nota de Empenho n.º 2025NE00011 com a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004328-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato firmado por **nota de empenho n.º 2025NE00011-DPE/AP** vinculado ao processo n.º 25.0.000004328-4 – DPE-AP, com a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53**, que trata da contratação de capacitação de servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá por meio de inscrições para participação no curso de “e-Social e EFD-Reinf com foco na DCTF Web para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas”, no período de 04 a 06 de Junho de 2025, com vigência de 04 de junho de 2025 à 04 de setembro de 2025.

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Kedna da Silva Nascimento;

III – Fiscal Administrativo: Jéssica Ferreira de Brito Dos Santos;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 390, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.0000005103-1/SEI,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.0000004805-7/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 376, de 3 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 447, de 4 de junho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 450, de 5 de junho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação do defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no dia 20 de junho de 2025.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Marcela Ramos Fardim**, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 391, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004684-4/SEI,

CONSIDERANDO o Ofício n. 22/2025/CGCT-CONDEGE,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 552, de 02 de junho de 2025, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Jefferson Alves Teodósio, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias **27 a 30 de agosto de 2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 392, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Revogação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004664-0/SEI,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005102-3/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 377, de 3 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 425, de 2 de junho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 442, de 4 de junho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 377/2025/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria do Núcleo de Atuação em Demandas de Iniciais do Interior**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria Cível e da Família de Santana, **no dia 20 de junho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 393, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de defensora pública
substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004932-0/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 744, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Camila Freire Monteiro de Araújo** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 130103.0079.0830.0004/2025 DG - SIAC- Ação do Projeto “Super Fácil das Águas”,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, para atuação na Ação do Projeto “Super Fácil das Águas”, no município de Mazagão/AP, **no período de 7 a 14 de junho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 394, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005100-7/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Eliane Ribeiro Barbosa**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 27 de maio a 10 de junho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 395, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Revogação e designação de defensores públicos substitutos.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000002272-8/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 272, de 30 de abril de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **Arthur de Almeida Pessoa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 272/2025/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, na 1ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 7 a 14 de junho de 2025.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 7 a 14 de junho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 396, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Designações de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000003515-0 /SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 388, de 4 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar as designações de acumulação extraordinária da **1ª Defensoria Criminal de Santana e da Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana**, para a realização de Sessão Plenária marcada nos autos do **Processo nº 0002209-72.2023.8.03.0002**, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, **no dia 18 de julho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 397, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004556-2/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 591, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 439, de 3 de junho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 591/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **2ª Defensoria de Laranjal do Jari**, na Defensoria de Mazagão, **no período de 30 de junho a 11 de julho de 2025.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria Porto Grande**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Ricardo Carvalho de Oliveira, na Defensoria de Mazagão, **no período de 16 a 25 de junho de 2025.**

Art. 3º. Designar a **2ª Defensoria de Laranjal do Jari**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Ricardo Carvalho de Oliveira, na Defensoria de Mazagão, **nos dias 26 e 27 de junho de 2025.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 398, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000003611-3/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795, de 16 de setembro de 2024, que nomeou **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o Ofício do Juizado da Infância e da Juventude- Área de Políticas Públicas e Execução das Medidas Socioeducativas - Justiça Itinerante Fluvial-TJAP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin**, para atuação na Jornada Itinerante Fluvial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na região do Arquipélago do Bailique, **no período de 22 a 28 de junho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 399, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005150-3/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 743, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Maira de Luca Leal** para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Maira de Luca Leal** para atuação na audiência referente ao processo n.º 6063779-23.2024.8.03.0001, em trâmite no 6º Juizado Especial Cível de Macapá, **no dia 9 de junho de 2025.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Maira de Luca Leal** para atuação na audiência referente ao processo n.º 0029918-85.2023.8.03.0001, em trâmite na 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, **no dia 11 de junho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 400, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004624-0 /SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **Arthur de Almeida Pessoa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 761, de 3 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Alexandre Oliveira Koch, na Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, **nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 449, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004582-1/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 672, de 2 de setembro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 13 (treze) dias de férias da servidora pública Janaína Tavares Borralho Gemaque, que exerce suas atividades na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 9 a 21 de junho de 2025 conforme a Portaria nº 672, de 2 de setembro de 2024, passando a ser usufruído no período de 4 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 450, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004805-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Marcela Ramos Fardim, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 451, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004998-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Eliane Ribeiro Barbosa, que exerce suas atividades no Departamento de Protocolo e Publicações Oficiais, nos dias 27 e 30 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 452, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004951-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Raphaella Alves Corrêa, que exerce suas atividades na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, no dia 12 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 453, DE 5 DE JUNHO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004928-2/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias de férias da servidora pública Darcilene Mira dos Santos, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, anteriormente deferidas para os períodos de 30 de junho a 9 de julho e 13 a 22 de outubro de 2025, conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído nos períodos de 30 de junho a 11 de julho e 20 a 27 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2025-DPE/AP

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.0.000003238-0

Partícipes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AP; **Objeto:** A formalização do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto à descaracterização e a customização dos itens de vestuários em geral apreendidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, no Amapá, que por intermédio da DPE/AP, serão doados às pessoas consideradas hipossuficientes, nos termos dos artigos 98 a 102 do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15) e também pela Resolução nº 03/2019/CSDPEAP que regulamenta a aferição da hipossuficiência, critérios de atuação e denegação de atuação pelos Defensores Públicos do Estado do Amapá; **Vigência:** O prazo de vigência deste acordo será, inicialmente de 24 meses, a contar da publicação do ACT, podendo ser prorrogado por igual período, ocorrendo manifestação das partes; **Fundamentação Legal:** Art. 184 da Lei n. 14.133, de 202, Lei n.º 14.133/2021, Artigo 98 a 102 do novo código de processo civil (Lei n.º 13.105/15), Resolução n.º 03/20219/CSDPE/AP e LGPD Lei n.º 13.709/2018; Data da Assinatura: 03 de junho de 2025; Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117, de 25 de janeiro de 2024, e ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA, Diretora, nomeado pela Portaria n.º 005/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 05 de junho de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2025-DPE/AP

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.0.000002860-9

Partícipes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 e o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN; **Objeto:** A formalização do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a descaracterização e a customização dos itens de vestuários em geral apreendidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, no Amapá, que por intermédio da DPE/AP, serão doados às pessoas consideradas hipossuficientes, nos termos dos artigos 98 a 102 do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15) e também pela Resolução nº 03/2019/CSDPEAP que regulamenta a aferição da hipossuficiência, critérios de atuação e denegação de atuação pelos Defensores Públicos do Estado do Amapá; **Vigência:** O prazo de vigência deste acordo será, inicialmente de 24 meses, a contar da publicação do ACT, podendo ser prorrogado por igual período, ocorrendo manifestação das partes; **Fundamentação Legal:** Art. 184 da Lei n. 14.133, de 202, Decreto n. 11.531, de 2023, artigo 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal., Lei n.º 14.133/2021 e LGPD Lei n.º 13.709/2018; **Data da Assinatura:** 03 de junho de 2025; **Signatário:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117, de 25 de janeiro de 2024, e LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, Diretor/Presidente, nomeado pelo Decreto n.º 1722/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 05 de junho de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATO N.º 026/2025-DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 25.0.000004385-3-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** R S SARGES LTDA-ME, CNPJ: 13.344.527/0001-85; **objeto:** prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte: 500; Natureza: 339040; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2024-DPE/AP; **Valor do Contrato:** R\$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais); **Vigência:** 05 de junho de 2025 à 05 de junho de 2026; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e RAIMUNDA SANTANA SARGES, pela contratada.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00009

VINCULADO AO PROCESSO N.º 25.0.000003821-3-DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.0.000003821-3-DPE/AP;

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE 04 (quatro) INSCRIÇÕES PARA O 5º SEMINÁRIO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

CONTRATADA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – ESAFI.

CNPJ: 35.963.479/0001-46.

MODALIDADE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 073/2025.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00009

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 19.960,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

FONTE: 759

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2025 À 02 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e PIERRE CUNHA DE ALMEIDA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá/AP, 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00011

VINCULADO AO PROCESSO N.º 25.0.000004328-4-DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.0.000004328-4-DPE/AP;

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA DPE-AP NO CURSO DE “E-SOCIAL E EFD-REINF COM FOCO NA DCTF WEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS SIMPLIFICADAS”, NO PERÍODO DE 04 A 06 DE JUNHO DE 2025;

CONTRATADA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA;

CNPJ: 36.003.671/0001-53;

MODALIDADE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 045/2025.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00011

NATUREZA: 339039

FONTE: 759

VALOR: R\$ 7.676,00 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2025 À 04 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá/AP, 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311

Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311